

---

## Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

---

**EMENTA:** FINANÇAS PÚBLICAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. EXERCÍCIO 2020. **CONTAS JULGADAS REGULARES. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÃO.**

### RELATÓRIO/VOTO Nº: 863/2021

**Processo nº:** 40/100.844/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Gestão.

**Exercício:** 2020.

**Órgão:** Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ.

**Responsáveis:** Jorge Miguel Felipe. Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva, Antônio Jose Papera de Azevedo, Carlo Ferreira de Caiado Castro, Rogerio de Castro Lopes, Felipe Michel e Eliseu Gomes Kessler.

Cuidam os autos da prestação de contas anual da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ, relativa ao exercício de 2020.

A Secretaria Geral de Controle Externo esclarece, em seu minucioso relatório (P046), que a presente prestação de contas foi organizada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal – CGCM, em atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 5.372/2012. Posteriormente, quando do envio a esta Corte de Contas, constituiu-se este processo eletrônico sob o nº 40/100.844/2021.

---

## Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

---

A SGCE informa, ainda, que consta do processo toda documentação prevista no Anexo da Deliberação TCMRJ nº 218/2015, além de outras consideradas relevantes pela Controladoria, conforme Quadro de páginas 6 a 8 da Peça 45.

Com base nessa documentação, a CGCM elaborou o Relatório CGCM nº 001/2021, conforme Peça 040.

A partir do Relatório, foram emitidos o Certificado de Auditoria e o Parecer, ambos na Modalidade COM RESSALVAS, de acordo com as Peças 041 e 042.

Posteriormente, em atendimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 289/1981, e no artigo 160, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a CGCM encaminhou os autos à Mesa Diretora da CMRJ.

Com relação à análise efetuada por esta Corte de Contas, no que se refere à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, a SGCE informa que não houve quaisquer instrumentos de fiscalização previstos nos artigos 202 e 218 do regimento Interno deste Tribunal de Contas, com decisão definitiva, que pudessem se enquadrar no artigo 47, incisos II e III, da Lei nº 289/1981, conforme item 7.

No tocante à análise da gestão operacional, conforme examinado também no item 7, não se identificou qualquer impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal ou, ainda, a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Portanto, considerando as análises efetuadas pela Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE; o Parecer da CGCM na modalidade COM

---

## Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

---

RESSALVAS; e a finalidade do Controle Interno prevista no artigo 96, inciso IV, da LOMRJ, propõe-se julgar as contas dos responsáveis citados na Peça 02 como **REGULARES**, nos termos do art. 47, inciso I da LOTCMRJ, dando-lhes quitação plena, conforme alude o art. 48 da mesma norma.

Por fim, a SGCE recomenda aos responsáveis, ou quem lhes haja sucedido, para, no âmbito de suas atribuições funcionais:

**Recomendação 1:** Envidar as providências para corrigir, bem como evitar novas ocorrências das impropriedades descritas nas fragilidades apontadas pela CGCM no Relatório nº 001/2021.

**Achado:** Fragilidades apontadas no Relatório CGCM nº 01/2021.

**Motivação:** Item 12 do Relatório CGCM nº 001/2021 e artigo 2º, incisos III e VII da Lei Municipal nº 5.372/2012.

A douta Procuradoria Especial, em seu parecer (**P051**), com esteio no art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas e em consonância com as conclusões da CGCM e da SGCE, opina, s.m.j., pela Regularidade da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro concernente ao exercício de 2020, com plena quitação ao Sr. Jorge Miguel Felipe, Sra. Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva, Sr. Antônio Jose Papera de Azevedo, Sr. Carlo Ferreira de Caiado Castro, Sr. Rogerio de Castro Lopes, Sr.

---

## Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

---

Felipe Michel, e Sr. Eliseu Gomes Kessler, sem prejuízo da incorporação da recomendação proposta.

### É o relatório.

Cuidam os autos da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2020, organizada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal – CGCM, em obediência ao artigo 6º da Lei Municipal nº 5.372/2012.

A SGCE destaca (P045) que em relação aos Restos a Pagar, no exercício, foram inscritos R\$ 40.708.918,66, sendo que 68,28% referem-se a despesa com pessoal e, no que se refere à execução orçamentária e financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal – FECMRJ, apresenta os seguintes valores: R\$ 218.366,44 em despesas empenhadas, R\$ 198.993,94 referentes a despesas liquidadas e R\$ 198.993,94 em despesas pagas.

Merece destaque, também, a economia orçamentária, relatada na Peça 40, que permitiu repasse de recursos da CMRJ ao Poder Executivo no valor de R\$ 45.000.000,00, com vistas a auxiliar no combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus e contribuir para os programas e projetos nas áreas de saúde e educação.

Assim, em consonância com a manifestação da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE e da Procuradoria Especial, VOTO pela **REGULARIDADE**

**Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos**

**DAS CONTAS** da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ, relativas ao exercício de 2020, dando-se **QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS** relacionados a seguir:

<b>Nome dos Responsáveis</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>
Jorge Miguel Felipe	200.447.477-72	Presidente da Mesa Diretora.
Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva	008.583.007-02	1ª Vice-Presidente da Mesa Diretora e Presidente em Exercício da Mesa Diretora
Antônio Jose Papera de Azevedo	922.549.697-49	2º Vice-Presidente da Mesa Diretora e 1º Vice-Presidente em exercício da Mesa Diretora.
Carlo Ferreira de Caiado Castro	055.104.357-12	1º Secretário da Mesa Diretora.
Rogério de Castro Lopes	045.554.787-46	2º Secretário da Mesa Diretora e 1º Secretário em exercício da Mesa Diretora.
Felipe Miguel	078.411.777-20	1º Suplente da Mesa Diretora e 2º Secretário em exercício da Mesa Diretora.
Eliseu Gomes Kessler	011.580.777-26	2º Suplente da Mesa Diretora e 2º Secretário em exercício da Mesa Diretora.

**VOTO**, ainda, pela observância da **RECOMENDAÇÃO** sugerida, por parte dos Responsáveis, ou quem lhes haja sucedido, no sentido de que evitem as providências necessárias para corrigir, bem como evitar novas



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/100.844/21

Data 08/06/2021 Fls..

Rubrica OLFC

---

## Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

---

ocorrências das impropriedades descritas nas fragilidades apontadas pela CGCM no Relatório nº 001/2021, com base no item 12 do Relatório CGCM 001/2021 e art. 2º, incisos III e VII, da Lei Municipal nº 5.372/2012.

Sala das Sessões, de de 2021.

**IVAN MOREIRA**  
**Conselheiro-Relator**